



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
4^a COMISSÃO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER N° 2432 / 2025

DA 4^a COMISSÃO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Projeto de Lei Ordinária nº 1588/2025

Autora: Deputada Cibele Moura

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária nº 1588/2025, de autoria da Deputada Cibele Moura, que **“Dispõe sobre a participação vinculante da comunidade escolar na adoção de regimes de progressão escolar no Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e veda sua implantação sem deliberação favorável do Conselho Escolar, e dá outras providências.”**

A proposição tem por finalidade assegurar a participação efetiva da comunidade escolar nos processos de decisão referentes à adoção de regimes de progressão escolar, estabelecendo que qualquer mudança dessa natureza só poderá ocorrer mediante deliberação favorável do respectivo Conselho Escolar. A medida visa fortalecer a gestão democrática no âmbito da educação, promovendo maior diálogo entre gestores, docentes, discentes e famílias, além de garantir transparência e responsabilidade nas decisões pedagógicas.

A matéria sob análise foi encaminhada à 4^a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para exame nos termos do artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos termos em que foi apresentada, a proposição não apresenta vícios quanto à competência desta Comissão.

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 4^a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, **nossa parecer é pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1588/2025.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 14 de outubro de 2025.


PRESIDENTE


RELATOR DÉP. RICARDO NEZINHO



